

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
PGA	Energias Renováveis	135	T: 25 + PL: 25	5
PGA	Gestão Integrada das Zonas Costeiras	135	T: 25 + PL: 25	5
PGA	Planeamento Ambiental	135	T: 25 + PL: 25	5
PGA	Gestão Ambiental	135	T: 25 + PL: 25	5
PGA	Planeamento de Recolha e Análise de Dados	135	T: 25 + PL: 25	5

Despacho n.º 26 970-AH/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 3.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Doutoramento em Engenharia Informática

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-435/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da UA.
- 3 — Curso: Doutoramento em Engenharia Informática.
- 4 — Grau ou diploma: 3.º ciclo — Doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos lectivos/8 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Engenharia Informática

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática	INF	36+180	12
Opção Complementar			6
Opção Externa			6
<i>Total</i>		216	24

Plano de estudos**Doutoramento em Engenharia Informática**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
TAEI-I — Tópicos Avançados em Engenharia Informática I	INF	S1	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	—
TAEI-II — Tópicos Avançados em Engenharia Informática II	INF	S1	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	—
OP-I — Opção I em Eng. Informática	INF	S2	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	Opção
OP-II — Opção II em Eng. Informática	INF	S2	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	Opção
SEM — Seminário	INF	S1	324	118 (33 T+84 S)	12	—
OPC — Opção Complementar		S1	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	Opção
OPE — Opção Externa		S2	162	56 (42 T/PL+14 OT)	6	Opção
PTESE — Proposta da Tese	INF	S2	324	30 OT	12	—
Tese	INF	S3 a S8	4 860	486 OT	180	—

Despacho n.º 26 970-AI/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 3.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.